



## ESCLARECIMENTO-1

### PROCESSO Nº 069/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

**OBJETO:** Contratação de Serviços – Tratamento, Controle e Monitoramento da Qualidade de Água dos Sistemas e Soluções Alternativas de Abastecimento para consumo em Diversos Entrepósitos do Interior, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

---

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante e a respectiva resposta elaborada pela área demandante da contratação (DEINT).

**Pergunta-1:** “Por favor, gostaríamos de estar participando desta licitação, mas não conseguimos identificar a quantidade de análises para cada cidade se é dois pontos mensais e na semestral somente um poço em cada unidade? (Página 39 a 40 está descrição mas não a quantidade)”.

**Resposta:** Por ser uma questão técnica, optamos por não especificar quantitativos técnicos no edital, por orientação da Diretoria. Optamos por estabelecer a contratação do serviço, estando a cargo da futura contratada a definição dos quantitativos técnicos, adequando-se ela mesma às normas técnicas vigentes. Ou seja, apenas contratamos o serviço e o resultado esperado - a água analisada e tratada dentro dos parâmetros normativos exigidos. Os meios para isso a contratada deve definir, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, definindo o seu preço para isso, conforme levantamento de quantitativos feito pela própria licitante.

Portanto, conforme edital, o quantitativo mensal e semestral de análises/amostras/pontos de coleta e pastilhas deve levar em consideração o estabelecido Resolução SS 65/2005 e Portaria de Consolidação nº 5/2017 – Anexo 14 do Anexo XX, incluindo Laudo, Protocolo, Relatório Mensal – Vigilância Sanitária e a realidade de cada Entrepósito. Apenas solicitamos que a futura contratada atenda todas as exigências legais e normativas junto à Vigilância Sanitária de cada localidade.

Podemos informar que, hoje, nos Entrepósitos da CEAGESP que contam com o serviço de tratamento de água, é feita 1 visita mensal e são feitas de 2 a 4 análises/amostras mensais, sendo 1 análise/amostra no ponto de saída do clorador e 1 a 3 análises/amostras nos pontos de consumo - o que depende da determinação de quantitativo da Vigilância local -, e uma análise/amostra semestral, está com mais critérios de análise, utilizando um ponto de água bruta sem tratamento ou um ponto de água tratada - o que também depende da Vigilância local. Há Entrepósito também que a Vigilância local exige uma análise mensal da água bruta, sem tratamento.

Por fim, sim, só há um poço artesiano em cada unidade.

SP, 24/03/2021.

**Maria Valdirene R.S. Carlos**  
Pregoeira